

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.085/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA TRAVESSA FRANCISCO RICARTE**  
**DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

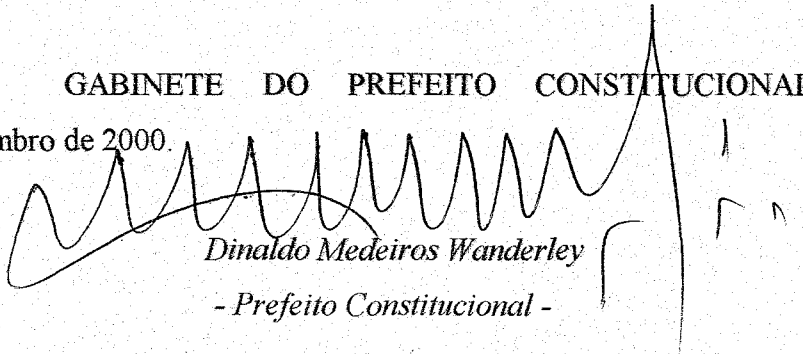
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA FRANCISCO  
RICARTE DE CARVALHO, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro  
Belo Horizonte, mais precisamente com início na rua Juvenal Lêdo, entrada da lavanderia  
Severina Celestina.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as  
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e  
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -